PORTARIA N.º 066, DE 19 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 — Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 90/2023 - PROAE, de 17 de julho de 2023, que solicita emissão de portaria alterando gestores do contrato 25/2018; o contrato 25/2018 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa PUPO RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, cujo o objeto é a execução de serviços de fornecimento de refeição com exploração de espaço localizado no campus da UFERSA, em Mossoró; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

- Art. 1º Designar os servidores Júlio César Rodrigues de Sousa (titular) e Patrícia Silva Rebouças de Araújo (substituta), para atuarem como gestores do contrato em referência.
- Art. 2º Designar as servidoras Neidjany Patrícia Lima Torres (titular) e Andressa Soares de Araújo Batista (substituta), para atuarem como fiscais técnicas do contrato em referência.
- Art. 3º Designar as servidoras Maria Lidimária Alves de Oliveira (titular) e Larisse Rafhaely da Silva Lopes (substituta), para atuarem como fiscais administrativas do contrato em referência.
- **Art. 4º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.
- **Art. 5º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.
 - **Art. 6º** Revogar a Portaria nº 130/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 7º Este ato entra em vigor a partir desta data.
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO